LEI MUNICIPAL Nº 2251, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 45.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0027.2.017 - Manutenção de estradas -Fitha
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 999-Reserva de Contingencia
99.999.9999.9999- Reserva de empenho
( ) -9.9.99.99.99- Reserva de contingencia R$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de julho de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO VLADIMIR L. BARBOSA
Secretário de Obras e serviços
Decreto 1516/18